





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.12 – CURSOS INTEGRADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE – 2º CHAMADA - CAMPUS MACEIÓ

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2022.1.12, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** A matrícula dos candidatos SUPLENTES no Exame de Seleção 2022.1.12 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 59/2021/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.
- a) Suplente denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos aprovados após o limite de vagas disponíveis para cada campus, curso, turno e modalidade;
- **1.2** O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.
- **1.3** A matrícula das/os SUPLENTES no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:
 - 1º ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);
 - 2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);
 - 3º ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);
 - 4º ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e
 - 5º ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

2. DA OFERTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS(A) SUPLENTES

2.1. Ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação I e II (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os(a) seguintes candidatos/as:

Curso: 1010341 - Técnico em Química - Matutino							
Insc.	Vaga	Nome da/o Convocada/o	Vag	Origem da Vaga			
			а				
32203	A0	Marcelo Anthony Alves Nunes	A0	Gabrielly Roberta V. De Carvalho			
33173	A0	Yasmim Vitória Araújo Alves da Rocha	A0	Maria Beatriz Rodrigues De Lima			
33272	A0	Luis Fernando do N. Feliciano	A0	Samuel Brandão De Lima			
34413	A0	Sofia Cavalcante de Lima	A0	João Gabriel Laurindo Dos Santos			
31686	A0	Ana Luísa Gonçalves	A0	Naeliton Junio Dos Santos			
30081	L2	Raynhany Mycaele Souza Tavares	L2	Steffany Ezequiel Dos Santos			
34492	L5	Fabrício Rodrigo da Silva Santos	L6	lasmin Gabrielle Da C. Cupertino			
31521	L2	Paulo Henrique da Silva	L2	Eliza Maria Gomes Dos Santos			
33564	L5	Raissa Vitória de Souza Ferreira	L6	Yasmim Dos Santos Souza			
30709	L2	Deborah Alexandre Izidio	L2	Maria Rita Vieira Teófilo			
32507	L1	Quezia Costa da Silva	L1	Manuella Leite De Melo			
30138	L2	Natali Nayara da Silva	L6	Natali Leandra Alexandre Gomes			
32393	L1	Ana Karoliny Ramalho de Melo	L1	Lizianne Rhaynara Dos Santos			
30784	L2	Andressa Vitória A. R. dos Sant	L5	Jeniffer Karolaine Marques De Souza			
33337	L2	Ane Vitoria Nascimento Santos Silva	L6	Italo Gabriel Da Silva			
30692	L2	Amanda Vitória Santos Oliveira	L5	Lucas Santana De Oliveira			
30109	L2	Maria Yasmim Félix E. Dos Santos	L6	Everton Mateus Alves Da Silva			
31802	L2	José Benedito Dos Santos Filho	L14	Daliane Dos Santos Oliveira Santiago			
34965	L2	Adrielly Fernanda Nogueira	L6	Luiz Davi De Castro Santos			

Curso: 1010342 - Técnico em Química - Vespertino							
Insc.	Vaga	Nome da/o Convocada/o	Vag	Origem da Vaga			
			а				
31559	A0	Evelyn Alves dos Santos	Α0	Marianne Florentino Bezerra			
29881	A0	Júlia Santos de Lima Silva	A0	Aaliyah Emiliano Vilar De B. Barros			
31093	A0	Rafael Barros de Omena Lima	A0	Marya Eduarda Da Silva Souza			
30500	A0	Lara Rayssa da Silva Teles	Α0	Luciano Arthur Paffer Padilha			
31242	A0	Laryssa Roberta Alves Torres	A0	Pedro Vinicius Lins Vieira Brites			
33224	A0	Letícia Teixeira Ramalho da Silva	L5	Julyo Ancleson Pereira Dos Santos			
30100	A0	Anthony Gabriel Sutareli dos Santos	L2	Camile Victória Sena Da Conceição			
33415	A0	Marcos Alexandre dos Santos Filho	L1	Cláudio Lucas Dos Santos			
31344	A0	Maria Eduarda Vitalino Gomes	L2	Laura Maria Helena Da Silva			
31317	A0	Eduardo José Da Silva	L5	Mighel Guedes Silva			
32811	A0	Maria Luiza Silva De Vasconcelos	L1	Suenny Monick Omena Da Silva			
34910	A0	Nelly Maria De Lima Soares	L2	Maxsuel Lucas Santos Oliveira			
32989	A0	Alice Alves De Castro	L6	Viviane Silva Dos Santos			

3. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

- **3.1.** As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre matricula/entrada.jsf no período de **04/04/2022** a **07/04/2022** e realizar os seguintes procedimentos:
- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

3.2. As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus para solicitar esclarecimentos, no período de **04/04/2022** a **07/04/2022 (exceto feriados)**. Para o agendamento o candidato deve entrar em contato dos seguintes canais de comunicação:

CONTATO

Telefone: 2126-7036

De segunda-feira à sexta-feira das 08h às 16h (exceto feriados)

e-mail: cra.maceió@ifal.edu.br

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

4.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou Carteira de Conselhos de Classe, ou Passaporte. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). C) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO VI CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).	 TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário- mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I . Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

L14 –	Pessoas	com
Deficiência	autode	claradas
pretos, pard	los ou ir	ndígenas
(independen	ite de rei	nda)

TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:

- a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

pessoa, os seguintes documento						
I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou					
	b) Contracheque mais recente; ou					
	c) Declaração do empregador constando o valor do salário.					
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA: a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato						
	demonstrativo).					
III. COMERCIANTE	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV. 					
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV. 					
	<u> </u>					

V. DESEMPREGADO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

- **6.1.** A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.
- **6.2.** O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado até o dia **08/04/2022** no endereço eletrônico do campus.
- **6.3.** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula online, as/os candidatas/os terão o dia **12/04/2022** (terça-feira) para ingressar com recurso.
- **6.3.1.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão entregar **PRESENCIALMENTE**, os seguintes documentos:
- a) Requerimento para recurso (Anexo II) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

O ingresso com recurso será exclusivamente de forma presencial

Data e horário para recurso

Dia: 12/04/2022 (terça-feira)

Horário: 09 h às 13 h

Local: C.R.A. - Coordenação de Assuntos Acadêmicos

- **6.3.2.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- **6.4.** O Resultado Final da matrícula online será publicado no dia **14/04/2022** no endereço eletrônico do campus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **7.1.** A Direção Geral do Campus Maceió não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- **7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 7.3. O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas

no requerimento/formulário de pré-matrícula online.

- **7.4.** A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matrícula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino fundamental em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo V, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.
 - **7.4.1.** A documentação será recebida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus e encaminhada ao DSI Departamento de Seleção de Ingressos, que fará a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, procederá com a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência. O e-mail para encaminhar o Requerimento é cra.maceio@ifal.edu.br Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió, 01 de abril de 2022.

CRONOGRAMA

MATRÍCULA	04 a 07 de abril de 2022
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	08/04/2022
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	12/04/2022
RESULTADO FINAL	14/04/2022

Anexo I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu,		,CPF	nº,
portador(a) do documento de identificação	nº	, D	DECLARO para o fim
específico de atender ao item 3 e 3.3 do E	dital nº 59/2022/DS	I/PROEN-IFAL (RE	ETIFICADO), que sou
(preto(a), pardo(a), i	ndígena, branco(a) o	u amarelo(a)).	
Declaro, também, para o fim específico de ate	ender o Edital do №	59/2022/DSI/PRO	DEN-IFAL EXAME DE
SELEÇÃO 2022.1.12, que faço parte da raça ou	u etnia citada acima.	Estou ciente que	poderei passar por
exame de heteroidentificação, que será realiza	ado por comissão ins	titucional criada (com essa finalidade.
Declaro, ainda, estar ciente de que, se for co	mprovada falsidade (desta declaração,	a classificação será
tornada sem efeito, o que implicará em cance	lamento da opção pa	ıra as vagas afirm	nativas, além do que
estarei sujeito às penalidades previstas no Códi	go Penal Brasileiro.		
	/AL,	de	de 20
	.		

Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	Nome Completo:						
identidade:	órgão Expedidor/UF:	Data de Nascimento:					
CPF:	Telefone:	E-mail:					
Campus / Curso:							
Vem requerer ao/à setor/equipe	e responsável pela conferência e aná	llise dos documentos apresentados,					
() Recurso ao Resultado Prelin	ninar da Análise da matrícula online.						
() Outros.							
	Justificativa do Recurso						
	/AL.	dede 20					

Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,			, portador/a do RG:
e	CPF:	, residente	à Rua/Avenida/Travessa
			nº,
Bairro:		Complemento	
Município:		Estado:	, declaro, para o
devidos fins, que (sob as penas	das Leis Civis, com res	sarcimento por prejuízo o	causado a terceiros; e Penal
por crime de falsidade ideológic	a, Art. 299) estou deser	mpregado desde	
	(e NÃO EXERÇO ATIVIDAD	E REMUNERADA, provendo
meu sustento da seguinte forma	3:		
Datifica caram yardadairas as ini	formaçãos prostados o	standa sianta da que a inf	formação folos incorrorá nos
Ratifico serem verdadeiras as in	•	·	•
penas de crime do art. 299 do (
Portaria Normativa nº 18, de 11		-	
que a omissão de informações o			
a qualquer tempo, no cancelamo			
Instituto Federal de Alagoas, se	e concedidas, e obrigai	m a imediata devolução	dos valores indevidamente
recebidos, além das medidas jud	diciais cabíveis.		
		/AL,de	de 20
	Assinatura do(a	a) Declarante	
	, 133111atara 40(c	a, Decidiante	

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,				, por	tador	(a) d	o R.G.	Nο
	, Órgão Expedidor	,e CPI	= Nō		,	mem	bro da	família
do(a) estudante	declaro,	para os	devidos	fins,	que	sou	trabalh	nador(a)
autônomo(a)/profissional libe	eral, exercendo a atividade de_			, não	cons	tante	na Car	teira de
Trabalho e Previdência Social,	recebendo renda BRUTA nos	meses:						
Mês/Ano: Renda								
1) MARÇO/2022: R\$;							
2) FEVEREIRO/2022: R\$;							
3) JANEIRO/2022: R\$								
Ratifico serem verdadeiras as	informações prestadas, estanc	lo ciente d	e que a ir	nforma	ção f	alsa ir	ncorrera	á nas
penas do crime do art. 299 do	Código Penal (falsidade ideol	ógica), alé	m de, cas	o conf	gura	da a p	restaçã	io de
informação falsa, apurada ¡	oosteriormente por setor res	sponsável,	em pro	cedim	ento	que	assegu	re o
contraditório e a ampla defesa	a, ensejará o cancelamento de l	meu víncu	lo no Inst	ituto F	edera	ıl de A	lagoas,	sem
prejuízo das sanções penais	cabíveis (Art. 9º da Portaria N	ormativa	nº 18, de	11 de	outu	ubro (de 2012	2, do
Ministério da Educação).								
	·	_/AL,	de				_de 20_	·
-	Assinatura do(a) De	 clarante						

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,			, portador(a) do
R.G. nº	, Órgão Expedidor	, e CPF nº	,
declaro que no moment	to da inscrição para uma vaga ao	o Curso,	Turno
	, Campus	, ao inscrever-me no	o processo seletivo, não
observei o pré-requisito	constante na Lei 12.711/2012,	de 29/08/2012 "Ter cursad	lo integralmente o Ensino
fundamental em escola	da rede pública", pelo(s) seguin	te(s) motivo(s):	
Venho por meio deste. s	solicitar a minha reclassificação	para o status de AMPLA CO	NCORRÊNCIA. a fim de
•	E INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª \	•	
		_	
•	so venha a prestar declaração fa	llsa, posso vir a ser enquadi	rada/o no Artigo nº 342 do
Código Penal (crime de	falso testemunho).		
Nesses termos, pede de	eferimento.		
Atenciosamente,			
,			
		/AL,de	de 20
	Applications de l'	'a candidata /a	
	Assinatura da/ (ou de seu representante lega	·	

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI № 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	<u>'</u>
responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade. O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.	
,de	de

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (Apenas em caso de candidato menor de idade)

Assinatura do candidato